



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 3.028, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE RUA “2”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono tacitamente, nos termos do Art. 57, §3º da Lei Orgânica do Município de Monte Belo – MG, e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua 2” no bairro Jardim das Hortências passa a denominar-se Rua Abílio Augusto de Faria, devendo o setor responsável da Prefeitura de Monte Belo – MG, providenciar a colocação de novas placas.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 07 de janeiro de 2022.

KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO MARTINS TRANCHES

Chefe de Gabinete

PUBLICADO: 07 / 01 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG